REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano — PDDU de Salvador em seu Título II, Capítulo I, art.10, elenca os princípios que regem a Política Urbana do Município de Salvador, sendo um deles o direito à cidade sustentável;

b) o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como o desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

c) o PDDU de Salvador, em seu Título III, que trata do Desenvolvimento Econômico, Capítulo I, art. 13, inciso VII, destaca que é diretriz da Política de Desenvolvimento Econômico do Município o apoio ao desenvolvimento sustentável, incentivando o uso de matéria-prima proveniente de materiais reutilizados e reciclados, de tecnologias limpas e de baixo impacto ambiental, assim como a geração de energia de fontes renováveis e a reutilização de água de chuva, tanto na construção quanto no funcionamento de edificações, reconhecendo os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis como um bem econômico e de valor social, promotor de cidadania e gerador de trabalho e renda;

d) conforme o Ministério do Meio Ambiente - MMA, a Bioconstrução consiste na construção de ambientes sustentáveis, por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, na adequação da arquitetura ao clima local e no tratamento de resíduos;

e) baseado em Soares (1998) *apud* Instituto de Permacultura — IPOEMA, entende-se que a Bioconstrução engloba diversas técnicas da arquitetura vernacular mundial, algumas delas com centenas de anos de história e experiência, tendo como característica a preferência por materiais do local, como a terra, diminuindo gastos com fabricação e transporte e construindo habitações com custo reduzido e que oferecem excelente conforto térmico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização do conceito de Bioconstrução, nas obras realizadas pela Prefeitura de Salvador, no intuito de prover construções que visem à sustentabilidade, bem como ao baixo impacto ambiental.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes